



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

**EDITAL 02/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO
PROJETO PROILHAS**

O projeto acadêmico “Projeto PROILHAS”, sob responsabilidade de seu Coordenador, “Prof. Jorge Eduardo Lins Oliveira”, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender ao objetivo: “Apoio as atividades científicas (tabulação, análise estatística de dados e elaboração de relatórios técnicos), para o desenvolvimento da pesquisa “Relações entre a ocorrência e intensidade de abalos sísmicos no entorno do Arquipélago de São Pedro e São Paulo e a abundância e comportamento de tubarões que ocorrem na região””.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O presente edital destina-se à seleção de discentes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN para ocupar vagas remuneradas no “Projeto PROILHAS”;

1.2 - Esse edital está disponível nos sites <https://funpec.br/noticias/>, https://cb.ufrn.br/sala_imprensa/noticias?p=1

1.3 - As bolsas serão remuneradas de acordo com o Item 3.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 - As vagas destinam-se aos discentes;

2.2 - Os(as) candidatos(as) devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuição pecuniárias.

(Art. 144 parágrafo único da Resolução 001/2022 - CONSEPE/CONSAD);

3. DAS VAGAS E BOLSAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

3.1 - Serão ofertadas as seguintes vagas e as respectivas bolsas:

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1:

CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO	Estudante de graduação
NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva	02 (duas)
VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)	R\$ 800,00
QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)	04 (quatro)
CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)	20 H/semana
DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO	Declaração de matrícula e histórico acadêmico
CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:	A) ser aluno regularmente matriculado nos cursos de graduação em Ciências Biológicas, Ecologia, Engenharia da Aquicultura ou áreas afins, em período igual ou superior ao quarto semestre. B) preferencialmente, ter cursado disciplinas relacionadas a bioestatística, oceanografia, ecologia numérica e ictiologia.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	Apoio as atividades científicas (tabulação, análise estatística de dados e elaboração de relatórios técnicos) para o desenvolvimento da pesquisa “Relações entre a ocorrência e intensidade de abalos sísmicos no entorno do Arquipélago



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO**

	de São Pedro e São Paulo e a abundância e comportamento do tubarões que ocorrem na região”
--	--



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 - As inscrições ficarão abertas no período de 29/04/2024 até 23h59 de 30/04/2024 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para “selecaoproilhas@gmail.com”, seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:

- Anexar em formato pdf arquivos separados os seguintes documentos: documento de identificação com foto e CPF, curriculum, histórico escolar e declaração de matrícula.

4.3 - O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.4 - Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.5 - Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://funpec.br/noticias/>

4.6 - As inscrições são gratuitas.

5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A seleção será constituída de 02 etapas:

- Seleção do Curriculum com as devidas comprovações
- Entrevista com o coordenador do projeto

5.2 - A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará a desclassificação do(a) candidato(a);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

5.3 - O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela coordenação do projeto PROILHAS;

5.4 - A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

- Curriculum com os documentos comprobatórios
- Maior índice de rendimento acadêmico
- Está cursando período igual ou superior ao quarto semestre dos cursos destacados na área de conhecimento
- Entrevista com o coordenador

6. DOS RECURSOS

6.1 - Da análise quanto ao indeferimento da inscrição e/ou do resultado do processo seletivo caberá recurso, sem efeito suspensivo, a ser impetrado pelo(a) candidato(a) exclusivamente no período de 29/04/2024 e 30/04/2024 a partir de mensagem eletrônica ao endereço eletrônico selecaoproilhas@gmail.com, com seus argumentos, cuja apreciação será realizada pela coordenação do Projeto.

6.2 - O recurso deve especificar os itens do Edital objetos de questionamento.

6.3 - Não será permitida juntada de documentos nas solicitações de recurso.

6.4 - Das decisões proferidas por análise recursal pela coordenação do Projeto, não caberá pedido de reconsideração, possuindo caráter definitivo.

7. DA VEDAÇÃO

7.1 Para os fins do Art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:

- A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

- A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
- A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
- A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
- A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
- O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);
- A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);
- O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio;
- O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.

7.2 Além das vedações descritas no item 7.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: <https://funpec.br/noticias/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE**

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.4.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. Este processo seletivo terá validade de 6 meses, podendo ser prorrogado por 6 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

11.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

11.3. Para informações adicionais, contatar "selecaoproilhas@gmail.com".

Natal, 24 de abril de 2024.

Prof. Jorge Eduardo Lins Oliveira
Matrícula 1149351
Coordenador do projeto